PUBLICADO
Hoje Pontxo Sul
Edição 1145
Página 09
Data 03/07/19

LEI Nº 4690

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor Péricles de Matos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor **Coronel Péricles de Matos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de junho de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal